



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



EDITAL

Pregão Eletrônico nº 2023.03.29.5
Banco do Brasil nº 995163

A Prefeitura Municipal de Crato, por intermédio da pregoeira e dos membros da equipe de apoio designados pela PORTARIA Nº 2912002/2022 - GP, torna público que realizará licitação o na modalidade PREGÃO, para REGISTRO DE PREÇO, na forma Eletrônica.

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde do Município de Crato-CE

Órgãos Participantes: Secretaria de Saúde do Município de Crato-CE

1. DO TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

2. DA FORMA DE FORNECIMENTO: POR DEMANDA

3. DA BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Federal 5.450, de 31 de maio de 2005; Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013; Decreto Federal 10.024 de 20 de setembro de 2019 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações, e do disposto no presente Edital e seus anexos.

4. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

5. DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO

5.1 O Edital está disponível gratuitamente nos sítios <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> ou no portal do Banco do Brasil, www.licitacoes-e.com.br.

5.2. O certame será realizado por meio do sistema do Banco do Brasil, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

6. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

6.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 06/04/2023, ÀS 08H

6.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/04/2023, ÀS 08H

6.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 20/04/2023, ÀS 10H

6.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

6.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

7. DO ENDEREÇO DO SETOR DE LICITAÇÃO

7.1. Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Crato, no Largo Júlio Saraiva, s/n, Centro, Município de Crato, CEP: 63.100-347.

7.2. Horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Crato: das

(P)



8h às 17h.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos dos órgãos participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), a ser informada quando da lavratura do instrumento de contrato.

9. DA PARTICIPAÇÃO

9.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema do Banco do Brasil S.A.

9.1.1 As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio constante no subitem 5.2 deste edital.

9.2. **Os LOTES 17, 22, 29, 30, 33, 40, 43 e 44 são exclusivos as microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadram nos termos disposto no inciso I do art. 48 da lei complementar N° 123/2006, e alterações introduzidas pela lei complementar 147/2014.**

9.3. **Os LOTES 1, 3, 5, 7, 9, 11, 13, 15, 18, 20, 23, 25, 27, 31, 34, 36, 38, 41 e 45 são reservados as microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadram nos termos disposto no inciso III do art. 48 da lei complementar N°123/2006, e alterações introduzidas pela lei complementar 147/2014.**

9.3.1. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

9.3.2. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

9.4. **Os LOTES 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 19, 21, 24, 26, 28, 32, 35, 37, 39, 42 e 46 são de ampla disputa.** Será garantida aos licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal n° 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação nos termos previsto na Seção I do Capítulo V da Lei Complementar n° 123/2006 e alterações introduzidas pela lei complementar 147/2014.

9.5. Tratando-se de microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal n° 11.488/2007, e que não se encontram em qualquer das exclusões relacionadas no § 4° do artigo 3° da Lei Complementar n° 123/2006 e alterações introduzidas pela lei complementar 147/2014, deverão declarar no Sistema do Banco do Brasil o exercício de preferência previsto em Lei.

9.6. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

9.7. É vedada a participação de pessoa física e de pessoa jurídica nos seguintes casos:

9.7.1. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição.
JUSTIFICATIVA: A vedação à participações de interessadas que se

P



apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações é bastante corriqueiro a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital e ainda não teriam as condições necessárias a execução do objeto individualmente. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio. Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei no 8.666/93, que em seu Art. 33 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade. Ressalte-se que a decisão com relação à vedação à participação de consórcios, para o caso concreto em análise, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluíus/cartéis para manipular os preços nas licitações.

9.7.2. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração.

9.7.3. Que estejam em estado de insolvência civil, processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação.

9.7.4. Impedidas de licitar e contratar com a Administração.

9.7.5. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração.

9.7.6. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição.

9.7.7. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro sejam funcionários ou empregados públicos da entidade contratante ou responsável pela licitação.

9.7.8. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país.

9.7.9. Cujo estatuto ou contrato social não inclua no objetivo social da empresa atividade compatível com o objeto do certame.

10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. As licitantes encaminharão, até a data e o horário

①



estabelecido para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação e a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, consignando o prego global do(s) item(ns), incluídos todos os custos diretos e indiretos, bem como declaração de responsabilidade pela autenticidade dos documentos apresentados, conforme Anexo Declaração de autenticidade da documentação deste edital.

10.2. A proposta devera explicitar nos campos os preços referentes a cada item, incluídos todos os custos diretos e indiretos, em conformidade com as especificações deste edital. O campo "Informações Adicionais" poderá ser utilizado a critério da licitante.

10.2.1. A proposta deverá ser anexada, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela licitante ou seu representante legal, redigida em língua portuguesa em linguagem Clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas e quantitativos, conforme o caso, nos termos do Anexo I - Termo de Referenda deste edital.

10.2.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

10.3. As licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação por eles apresentados, até o término do prazo para recebimento.

10,4. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

10.5. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação pela pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

11. DA ABERTURA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

11.1. Abertas as propostas, a pregoeira fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema.

11.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 02 (duas) casas decimais em seus valores globais.

11.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pela pregoeira e somente estas participarão da etapa de lances.

12. DA ETAPA DE LANCES

12.1. A pregoeira dará início à etapa competitiva no horário previsto no subitem 6.3, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances.

12.2. Para efeito de lances, será considerado o **valor global do(s) lote**.

12.2.1. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que

P



inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

12.2.2. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do **menor** lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances a pregoeira nem aos demais participantes.

12.4. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa "aberto e fechado", em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

12.4.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

12.4.2. Encerrado o prazo previsto no item 12.4.1, o sistema abrirá oportunidade para que a licitante da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

12.4.3. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item 12.4.2, poderão as licitantes dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

12.4.4. Após o término dos prazos estabelecidos, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

12.4.5. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida, haverá o reinício da etapa fechada, para que as demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

12.4.6. Poderá a pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhuma licitante classificada na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

12.4.7. No caso de desconexão entre a pregoeira e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível a recepção dos lances, retornando a pregoeira, quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

12.4.7.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

12.5. Após o encerramento dos lances, o sistema detectará a existência de situação de empate ficto nos itens de ampla disputa.

2



Em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006 e alterações introduzidas pela lei complementar 147/2014, a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007 e que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) superior ao menor prego da arrematante que não se enquadre nessa situação de empate, será convocada pela pregoeira, na sala de disputa, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, sob pena de preclusão.

12.5.1. Não havendo manifestação do licitante, o sistema verificara a existência de outro em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo outra situação de empate, o sistema emitira mensagem, cabendo a pregoeira dar por encerrada a disputa do lote.

12.5.2. O disposto no subitem 12.5 não se aplica quando a melhor oferta valida tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

12.5.3. O sistema informara a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

13. DO LICITANTE ARREMATANTE

13.1. A pregoeira poderá negociar exclusivamente pelo sistema, em campo próprio, a fim de obter melhor preço.

13.1.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta a licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

13.1.2. Definido o valor final da proposta, a pregoeira convocara a arrematante para anexar em campo próprio do sistema, no prazo de até 02 (duas) horas, a proposta de preços com os respectivos valores readequados ao último lance ofertado.

13.1.2.1. A proposta deverá ser anexada em conformidade com o item 10.2.1 deste edital.

13.1.3. Encerrada a análise quanto a aceitação da proposta, a pregoeira verificara a habilitação da licitante, observado o disposto neste Edital.

13.2, Havendo a necessidade de envio de documentos complementares, necessários a confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, a licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação ou inabilitação.

13.3. O descumprimento dos prazos acima estabelecidos e causa de desclassificação da licitante, sendo convocada a licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

13.4. Após a apresentação da proposta não cabe desistência.

C



14. DA PROPOSTA COMERCIAL

14.1. A proposta deverá ser apresentada, em 01 (uma) via, sendo uma original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II deste Edital, devendo a última folha vir assinada obrigatoriamente pelo representante legal do licitante, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações dos serviços, quantitativos e demais informações relativas ao serviço ofertado.

14.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

14.3. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, sob pena de aplicação das punições previstas na cláusula "DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS" deste Edital.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA - PESSOA JURÍDICA

15.1.1. Registro comercial quando se tratar de **EMPRESA INDIVIDUAL**;

15.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado de suas alterações, ou o Contrato Social Consolidado, devidamente registrado quando se tratar de **SOCIEDADES COMERCIAIS**.

15.1.3. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado de suas alterações, ou o Contrato Social Consolidado, devidamente registrado e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores quando se tratar de **SOCIEDADES POR AÇÕES**.

15.1.4. Inscrição ou ato constitutivo acompanhado de prova da diretoria em exercício quando se tratar de **SOCIEDADES CIVIS**.

15.1.5. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, quando se tratar de **EMPRESAS OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS**.

15.1.6. **DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO** de todos os sócios ou proprietários, conforme o caso, reconhecidos na forma da lei.

15.2. DA HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

15.2.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

15.2.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante;

15.2.3. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

15.2.4. Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

15.2.5. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive os débitos relativos ao INSS;

15.2.6. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

15.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

15.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

①



15.3.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objetivo da licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público e privado.

15.3.2. Fica facultado aos licitantes a apresentação de contrato ou instrumento hábil que comprove a prestação do serviço objeto do atestado de capacidade técnica mencionado no item anterior.

15.3.3. Caso o(s) atestado(s), certidão(ões) ou declaração(ões) não explicitem com clareza os serviços prestados, este(s) deverá(ão) ser acompanhado do respectivo contrato ou instrumento congêneres que comprove o objeto da contratação.

15.3.4. Caso a apresentação do(s) atestado(s), certidão(ões) ou declaração(ões) não sejam suficientes para o convencimento da pregoeira, promover-se-á diligência para a comprovação da capacidade técnica, como preconiza o art. 43, §3º da lei 8.666/93, em aplicação subsidiária à Lei 10.520/2002.

15.3.5. Autorização de funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal compatível com o objeto licitado.

15.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

15.4.1. Certidão de negativa de falência ou concordata/recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

15.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa - vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios - devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data da apresentação da proposta, devidamente registrados na Junta Comercial competente.

15.5. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

15.5.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei N°. 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos anexos deste edital;

15.5.2. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de que a licitante não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei N°. 8.666/93 e da inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos anexos deste edital (art. 32, §2º, da Lei N°. 8.666/93).

15.5.3. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de que a licitante não possui Vínculo Familiar com a administração pública municipal, conforme modelo constante dos anexos deste edital.

(Handwritten mark)



15.5.4. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de que a licitante não possui Vínculo Empregatício nos termos do Art. 9º, inciso III da Lei Nº 8.666/93, conforme modelo constante dos anexos deste edital.

15.5.5. Declaração, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada à plataforma de realização do Pregão Eletrônico é AUTÊNTICA, conforme modelo constante dos anexos deste edital.

15.6. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

15.6.1. Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

15.6.2. O documento obtido através de *sítios* oficiais, que esteja condicionado à aceitação via internet, terá sua autenticidade verificada pela pregoeira.

15.6.3. Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se acompanhado da versão em português, firmada por tradutor juramentado.

15.6.4. Dentro do prazo de validade. Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

15.6.5. Necessariamente, com a declaração a que se refere o modelo estabelecido no anexo do edital (DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS), responsabilizando-se o autor desta, sob pena das sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais, por toda documentação anexada ao sistema.

15.7. OUTRAS DISPOSIÇÕES

15.7.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de declarado o vencedor, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 147/2014.

15.7.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado a pregoeira convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

16. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO



16.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO** por lote, observadas todas as condições definidas neste Edital.

16.1.1. A proposta final para os lotes não poderá conter item com valor superior ao estimado pela administração, sob pena de desclassificação, independente do valor total do lote, devendo o licitante readequar o valor do(os) item(ns) aos valores constantes no mapa de preços.

16.2. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

16.3. Caso o licitante vencedor da Cota Reservada Para ME e EPP seja o mesmo vencedor da Ampla Disputa o mesmo deverá unificar o valor unitário de cada item independente do valor total do lote.

16.4. Serão desclassificadas as propostas comerciais:

16.4.1. Em condições ilegais, omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

16.4.2. Com preços superiores aos praticados no mercado, ou comprovadamente **inexequíveis**.

16.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

17. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

17.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados a pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço licitacrato@gmail.com, informando o número deste pregão no sistema Banco do Brasil e o Órgão interessado.

17.1.1. As respostas aos esclarecimentos formulados serão encaminhadas aos interessados, através do respectivo e-mail e ficarão disponíveis no sítio <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>.

17.2. Até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, mediante petição por escrito, protocolizada no Setor de Protocolo no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Crato, no Largo Julio Saraiva, s/n, Centro, Município de Crato, CEP: 63.100-000 ou no e-mail licitacrato@gmail.com, até as 17:00 hs, no horário oficial de Brasília/DF. Indicar o n° do pregão e o órgão responsável.

17.2.1. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente. A petição de impugnação deverá constar o endereço, e-mail e telefone do impugnante ou de seu representante legal.

17.3. Caberá a pregoeira, auxiliado pela área interessada, e à



autoridade competente, decidir sobre a petição de impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

17.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

18. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

18.1. Qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de até 04 (quatro) horas úteis depois de declarado o vencedor, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões por escrito, devidamente protocolizadas no endereço constante no subitem 7.1. deste Edital. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contra-razões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

18.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

18.3. A falta de manifestação conforme o subitem 18.1. deste Edital importará na decadência do direito de recurso.

18.4. Os recursos contra decisão da pregoeira não terão efeito suspensivo.

18.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.6. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes no endereço eletrônico constante no subitem 5.2. deste Edital.

19. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. A adjudicação dar-se-á pela pregoeira quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

19.2. A homologação dar-se-á pela autoridade competente.

19.3. Após a homologação do resultado da licitação, os preços ofertados pelo licitante vencedor, serão registrados na Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o anexo IV deste edital.

19.4. Os licitantes classificados em primeiro lugar terá o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da convocação, para comparecer perante o gestor a fim de assinarem a Ata de Registro de Preços. O prazo de comparecimento poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito.

19.5. Quando o vencedor não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, poderá ser convidado outro licitante pela pregoeira,



desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços.

19.6. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

20. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

20.1. O licitante que deseje cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor terá o prazo de até 24h (vinte e quatro horas), contados da adjudicação na plataforma do Banco do Brasil, para manifestar-se neste sentido, via e-mail institucional, indicando o número do Pregão Eletrônico e o(s) lote(s), bem como sua respectiva identificação, com CNPJ, Razão Social.

20.1.2. A ausência de manifestação dentro do referido prazo será considerada como negativa do licitante em fazer parte do cadastro de reserva da respectiva Ata de Registro de Preços.

20.2. Após a homologação do resultado da licitação, a ata da sessão do pregão eletrônico será anexada à Ata de Registro de Preços, indicando os licitantes que tiverem aceitado cotar o produto com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme permissivo legal do art. 11, inc. II do Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

20.2.1. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o caput, os licitantes serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a etapa competitiva.

20.2.2. O registro a que se refere o caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para ser utilizado nas hipóteses em que o vencedor, quando convocado, não assinar a ata de registro de preços (art. 13, parágrafo único do Decreto Federal nº. 7.892/13) ou tiver seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº. 7.892/2013 (art. 11, § 3º. do Decreto Federal nº 7.892/13), oportunidade em que poderá ser revogada a adjudicação e a homologação já efetivadas, isso sem prejuízo da aplicação das cominações previstas em Lei e/ou no edital.

20.2.3. A habilitação dos fornecedores remanescentes que compõem o cadastro de reserva será efetuada no prazo e condições estabelecidos no edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

C



21.2. Sem prejuízo da sanção prevista no item anterior, incidirá multa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação, na hipótese de o infrator retardar o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas, tais como:

- a) deixar de entregar documentação exigida para o certame licitatório;
- b) desistir da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração;
- c) tumultuar a sessão pública da licitação;
- d) descumprir requisitos de habilitação na modalidade pregão, a despeito da declaração em sentido contrário;
- e) propor recursos manifestamente protelatórios em sede de licitação;
- f) deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 14/2014;

21.3. Em caso de o vencedor recusar-se a assinar ata de registro de preços e/ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente, incidirá multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, sem prejuízo das sanções previstas no item 21.1.

21.4. O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), o qual poderá ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

21.5. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

22. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. A Secretaria de Saúde será o órgão gestor da Ata de Registro de Preços de que trata este edital.

22.2. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços dos licitantes vencedores, bem como dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

22.2.1. O registro a que se refere o item 22.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

22.3. A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sendo assegurado ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.



22.4. O participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitar, efetuará aquisições junto aos fornecedores detentores de preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência do documento supracitado.

22.5. Os fornecedores detentores de preços registrados ficarão obrigados a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), **nos prazos, locais, quantidades e demais condições definidas** no Anexo I - Termo de Referência deste edital.

22.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao órgão gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor.

22.7. Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gestor do Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado, obedecida a ordem de classificação.

22.7.1. As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem não poderão exceder, por órgão Interessado, ao somatório dos quantitativos registrados na Ata.

22.7.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gestor e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

22.8. Caberá ao órgão gestor do Registro de Preços, para utilização da Ata por órgãos interessados da Administração Pública, proceder a indicação do fornecedor detentor do preço registrado, obedecida a ordem de classificação.

22.9. O detentor de preços registrados que descumprir as condições da Ata de Registro de Preços recusando-se a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), não aceitando reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado, ou nos casos em que for declarado inidôneo ou impedido para licitar e contratar com a Administração pública, e ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado, terá o seu registro cancelado.

22.10. A **Secretaria de Saúde** órgão gestor da Ata de Registro de Preços providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Município.

22.11. Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados.

22.12. A **Secretaria de Saúde** convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do



compromisso assumido.

22.13. Não havendo êxito nas negociações com os fornecedores com preços registrados, o gestor da Ata, poderá convocar os demais fornecedores classificados, podendo negociar os preços de mercado, ou cancelar o lote, ou ainda revogar a Ata de Registro de Preços.

22.14. Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.

22.15. As alterações dos preços registrados, oriundas de suas revisões, serão publicadas no Diário Oficial do Município.

22.16. As demais condições contratuais encontram-se estabelecidas no Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços.

22.17. As quantidades previstas no "Anexo I - Termo de Referência" deste edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através do órgão participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o lote especificado.

22.18. As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes do procedimento licitatório para registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, mediante procedimento administrativo, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

22.19. O remanejamento somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. **Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.**

23.2. É facultada a pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

23.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pela pregoeira ou o não atendimento às solicitações ensejará **DESCLASSIFICAÇÃO** ou **INABILITAÇÃO**.

23.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

23.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os

C



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



prazos estabelecidos neste Edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura do Município de Crato-CE.

23.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

23.8. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

23.9. A pregoeira poderá sanar erros formais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, a Administração e os licitantes, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas.

23.10. Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira, nos termos da legislação pertinente.

23.11. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

23.12. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Crato-CE.

23.13. Toda documentação exigida deverá ser apresentada na forma prevista no subitem 15.6.5. deste edital.

23.14. **Todas as notificações/advertências/convocações (assinatura da ata de registro de preço e/ou contrato) para as empresas participantes e/ou vencedora serão feitas via DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO DO CRATO (www.crato.ce.gov.br/diario-oficial).**

24. DOS ANEXOS

24.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

ANEXO III - MODELOS DE DECLARAÇÕES

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO

Crato - CE, 30 de março de 2023

Valéria do Carmo Moura
Pregoeira



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



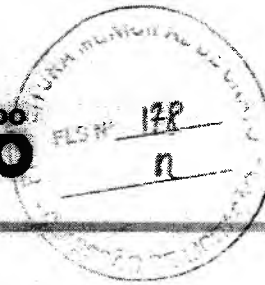
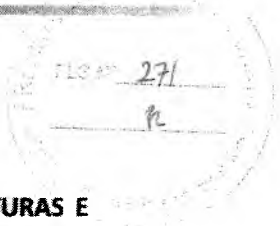
PREFEITURA DO
CRATO



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

C

**TERMO DE REFERÊNCIA**

1. UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria de Saúde

2. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE, conforme as especificações e quantitativos previstos neste Termo de Referência.

2.1. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, com fornecimento POR DEMANDA.

2.2. JUSTIFICATIVA PARA DIVISÃO DE LOTES

2.2.1. Quanto à divisão técnica dos lotes os itens foram agrupados em Lotes em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, observando-se, inclusive as regras de mercado para a contratação dos produtos, de modo a manter a competitividade necessária à disputa.

2.2.2. No objeto em tela caso fosse adotado o critério de julgamento por item geraria um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a secretaria solicitante não conta com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita optamos pelo critério de julgamento menor Preço por Lote.

2.2.3. No que diz respeito ao princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a administração pública e encarece o contrato final, haja vista também que os licitantes possuem margem de negociação maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado, dessa forma na divisão por lote do objeto em tela há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

3. DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO

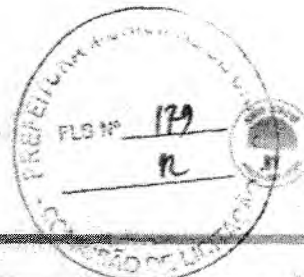
3.1. Para atender as demandas da Saúde Bucal, solicitamos compra de material odontológico para as necessidades das Unidades Básicas e Centro de Especialidades Odontológicas – CEO do Município de Crato-CE.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

LOTE 1 – COTA RESERVADA PARA ME E EPP

LOTE 1 – COTA RESERVADA PARA ME E EPP			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ALGODÃO, TIPO HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO EM MANTAS, MATERIAL ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL, EMBALAGEM 500,00 G	EMBALAGEM 500G	125
2	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL, 7,5X7,5 CM, 13 FIOS/CM ² . PACOTE	PACOTE	2500

C



272

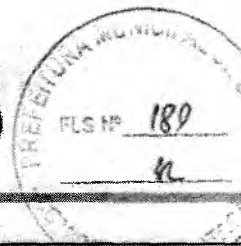
LOTE 1 - COTA RESERVADA PARA ME E EPP			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
	COM 500 UNIDADES		
3	ALGODÃO, TIPO HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO EM ROLETE, MATERIAL ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL	PACOTE 100 UNIDADES	1250
4	APLICADOR ODONTOLÓGICO, TIPO HASTE DOBRÁVEL, TIPO USO DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES, TIPO PONTA REGULAR	TUBO	150
5	CARBONO PARA ARTICULAR, MATERIAL EM PAPEL, FORMATO FORMATO DE FITA, COR DUPLA FACE - 2 CORES, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO EM FOLHA	BLOCO	100

LOTE 2 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

LOTE 2 - AMPLA PARTICIPAÇÃO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ALGODÃO, TIPO HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO EM MANTAS, MATERIAL ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL, EMBALAGEM 500,00 G	EMBALAGEM 500G	375
2	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL, 7,5X7,5 CM, 13 FIOS/CMZ. PACOTE COM 500 UNIDADES	PACOTE	7500
3	ALGODÃO, TIPO HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO EM ROLETE, MATERIAL ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL	PACOTE 100 UNIDADES	3750
4	APLICADOR ODONTOLÓGICO, TIPO HASTE DOBRÁVEL, TIPO USO DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES, TIPO PONTA REGULAR	TUBO	450
5	CARBONO PARA ARTICULAR, MATERIAL EM PAPEL, FORMATO FORMATO DE FITA, COR DUPLA FACE - 2 CORES, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO EM FOLHA	BLOCO	300

LOTE 3 - COTA RESERVADA PARA ME E EPP

LOTE 3 - COTA RESERVADA PARA ME E EPP			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ESCOVA DENTAL, MATERIAL CERDAS NAILON, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO CABO ANATÔMICO, MODELO MACIO, COR BRANCA, APLICAÇÃO ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BITUFO/COM UM TUFO DE CERDAS EM CADA EXTREMIDADE, TIPO CERDAS ARREDONDADAS, UNIDADE	UNIDADE	5000



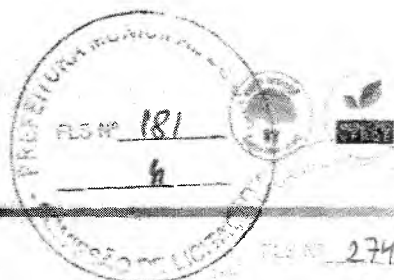
273
R

LOTE 3 - COTA RESERVADA PARA ME EPP			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
2	TOALHAS DE PAPEL FOLHA CX/1000	CAIXA	25
3	FIO DENTAL, MATERIAL FIO RESINA TERMOPLÁSTICA, COMPRIMENTO 25 M, TIPO REGULAR, SABOR NEUTRO	UNIDADE	75
4	ENXAGUATÓRIO BUCAL ANTIPLACA E ANTISSÉPTICA, COM DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% XILITOL. NÃO CONTÉM FLÚOR; ÁLCCOL, LAURIL SULFATO DE SÓDIO (LSS). FRASCO PLÁSTICO 1 LITRO	LITRO	90
5	DENTIFRÍCIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO (1500 PPM), CAPACIDADE 90, APLICAÇÃO HIGIENE DENTAL	TUBO	1250
6	ESCOVA DENTAL, MATERIAL CERDAS NÁILON, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO CABO RETO, FORMATO CABEÇA RETANGULAR, COM CANTOS ARREDONDADOS, APLICAÇÃO INFANTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO LIGEIRAMENTE FLEXÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO 16CM, 4 FILEIRAS TUFO, TOTAL 28 TUFOS, TIPO CERDAS MACIA, DA MESMA ALTURA, EXTREMIDADES ARREDONDADAS	UNIDADE	5000

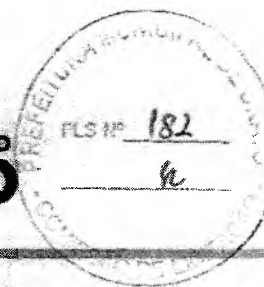
LOTE 4 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

LOTE 4 - AMPLA PARTICIPAÇÃO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ESCOVA DENTAL, MATERIAL CERDAS NÁILON, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO CABO ANATÔMICO, MODELO MACIO, COR BRANCA, APLICAÇÃO ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BITUFO/COM UM TUFO DE CERDAS EM CADA EXTREMIDADE, TIPO CERDAS ARREDONDADAS, UNIDADE	UNIDADE	15000
2	TOALHAS DE PAPEL FOLHA CX/1000	CAIXA	75
3	FIO DENTAL, MATERIAL FIO RESINA TERMOPLÁSTICA, COMPRIMENTO 25 M, TIPO REGULAR, SABOR NEUTRO	UNIDADE	225
4	ENXAGUATÓRIO BUCAL ANTIPLACA E ANTISSÉPTICA, COM DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% XILITOL. NÃO CONTÉM FLÚOR; ÁLCCOL, LAURIL SULFATO DE SÓDIO (LSS). FRASCO PLÁSTICO 1 LITRO	LITRO	270
5	DENTIFRÍCIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO (1500 PPM), CAPACIDADE 90, APLICAÇÃO HIGIENE DENTAL	TUBO	3750
6	ESCOVA DENTAL, MATERIAL CERDAS NÁILON, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO CABO RETO, FORMATO CABEÇA RETANGULAR, COM CANTOS ARREDONDADOS, APLICAÇÃO INFANTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO LIGEIRAMENTE FLEXÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO 16CM, 4 FILEIRAS TUFO, TOTAL 28 TUFOS, TIPO CERDAS MACIA, DA MESMA ALTURA, EXTREMIDADES ARREDONDADAS	UNIDADE	15000

C

**LOTE 5 – COTA RESERVADA PARA ME E EPP**

LOTE 5 – COTA RESERVADA PARA ME E EPP			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	FIO SUTURA COM AGULHA, MATERIAL NAILON, COR PRETA, COMPRIMENTO FIO 45, TIPO AGULHA CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 1,5, FORMA AGULHA 1/2 CIRCULO DIÂMETRO 4-0 - CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	250
2	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO JATO BICARBONATO E ULTRASSOM, ASPECTO FÍSICO MOTOR DE BANCADA, MATERIAL CORPO PLÁSTICO ABS, INDICAÇÃO PERIODONTIA/ENDODONTIA/PRÓTESE/DENTÍSTICA, FONTE ELÉTRICO, INSTALAÇÃO PONTO DE ENERGIA, COMPONENTES ADICIONAIS BOMBA PERISTÁLTICA/ RESERVATÓRIO P/ LÍQUIDO/PEDAL, COMPONENTES 2 PEÇAS DE MÃO, 3 PONTEIRAS	UNIDADE	7
3	CÂMARA ESCURA REVELAÇÃO, MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 34, LARGURA 24, ALTURA 19,5, TIPO USO REVELAR FILME ODONTOLÓGICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DEPÓSITO PARA ÁGUA	UNIDADE	5
4	SELADORA EMBALAGEM, MATERIAL POLIPROPILENO, VOLTAGEM 110/220, FUNCIONAMENTO MANUAL, APLICAÇÃO VEDAÇÃO ENVELOPE DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTROLADOR TEMPO DE SOLDA, SELAGEM DE 30 CM	UNIDADE	5
5	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO: FOTOPOLIMERIZADOR, ASPECTO FÍSICO: BASE PEÇA DE MÃO SEM FIO, MATERIAL PONTEIRA: PONTEIRA FIBRA ÓTICA OU ACRÍLICO, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO ABS, FONTE: LUZ LED, INSTALAÇÃO: ELÉTRICA, COMPONENTES: PROTETOR OCULAR	UNIDADE	2
6	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA COM MODO OPERAÇÃO DIGITAL, CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO DE AÇO INOXIDÁVEL E COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 LITROS	UNIDADE	1
7	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA COM MODO OPERAÇÃO DIGITAL, CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO DE AÇO INOXIDÁVEL E COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS	UNIDADE	1
8	AUTOCLAVE DIGITAL EM INOX 21 LITROS	UNIDADE	1
9	APARELHO DE RAIOS X ODONTOLÓGICO- EQUIPAMENTO DE USO ODONTOLÓGICO, DESTINADO À OBTENÇÃO DE RADIOGRAFIAS ODONTOLÓGICAS. INSTALAÇÃO: COLUNA COM BRAÇO CONVENCIONAL MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL TENSÃO: MÍNIMO 7MA	UNIDADE	1
10	COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO, CAPACIDADE RESERVATÓRIO VOLUME INTERNO ATÉ 40, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO ÓLEO, TANQUE PINTURA INTERNA ANTICORROSIVA, VOLTAGEM 220	UNIDADE	1



275

R

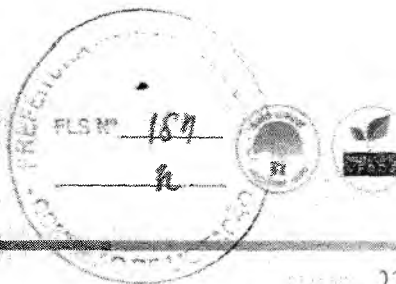
LOTE 5 - COTA RESERVADA PARA ME E EPP			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
	V, COMPONENTE ADICIONAL VÁLVULA DE SEGURANÇA, MANÔMETRO, DRENO P/ ÁGUA		
11	DESTILADOR ÁGUA, CAPACIDADE 4, VOLTAGEM 220, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM RESISTÊNCIA BLINDADA E DISPOSITIVO ELETROMECA, APLICAÇÃO LABORATÓRIO	UNIDADE	1

LOTE 6 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

LOTE 6 - AMPLA PARTICIPAÇÃO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	FIO SUTURA COM AGULHA, MATERIAL NAILON, COR PRETA, COMPRIMENTO FIO 45, TIPO AGULHA CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 1,5, FORMA AGULHA 1/2 CIRCULO DIÂMETRO 4-0 - CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	750
2	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO JATO BICARBONATO E ULTRASSOM, ASPECTO FÍSICO MOTOR DE BANCADA, MATERIAL CORPO PLÁSTICO ABS, INDICAÇÃO PERIODONTIA/ENDODONTIA/PRÓTESE/DENTÍSTICA, FONTE ELÉTRICO, INSTALAÇÃO PONTO DE ENERGIA, COMPONENTES ADICIONAIS BOMBA PERISTÁLTICA/ RESERVATÓRIO P/ LÍQUIDO/PEDAL, COMPONENTES 2 PEÇAS DE MÃO, 3 PONTEIRAS	UNIDADE	23
3	CÂMARA ESCURA REVELAÇÃO, MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 34, LARGURA 24, ALTURA 19,5, TIPO USO REVELAR FILME ODONTOLÓGICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DEPÓSITO PARA ÁGUA	UNIDADE	15
4	SELADORA EMBALAGEM, MATERIAL POLIPROPILENO, VOLTAGEM 110/220, FUNCIONAMENTO MANUAL, APLICAÇÃO VEDAÇÃO ENVELOPE DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTROLADOR TEMPO DE SOLDA, SELAGEM DE 30 CM	UNIDADE	15
5	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO: FOTOPOLIMERIZADOR, ASPECTO FÍSICO: BASE PEÇA DE MÃO SEM FIO, MATERIAL PONTEIRA: PONTEIRA FIBRA ÓTICA OU ACRÍLICO, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO ABS, FONTE: LUZ LED, INSTALAÇÃO: ELÉTRICA, COMPONENTES: PROTETOR OCULAR	UNIDADE	8
6	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA COM MODO OPERAÇÃO DIGITAL, CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO DE AÇO INOXIDÁVEL E COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 LITROS	UNIDADE	4
7	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA COM MODO OPERAÇÃO DIGITAL, CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO DE AÇO INOXIDÁVEL E COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS	UNIDADE	4
8	AUTOCLAVE DIGITAL EM INOX 21 LITROS	UNIDADE	4



LOTES - AMPLA PARTICIPAÇÃO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
9	APARELHO DE RAIOS X ODONTOLÓGICO- EQUIPAMENTO DE USO ODONTOLÓGICO, DESTINADO À OBTENÇÃO DE RADIOGRAFIAS ODONTOLÓGICAS. INSTALAÇÃO: COLUNA COM BRAÇO CONVENCIONAL. MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL. TENSÃO: MÍNIMO 7MA	UNIDADE	3
10	COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO, CAPACIDADE RESERVATÓRIO VOLUME INTERNO ATÉ 40, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTOS ÓLEO, TANQUE PINTURA INTERNA ANTICORROSIVA, VOLTAGEM 220 V, COMPONENTE ADICIONAL VÁLVULA DE SEGURANÇA, MANÔMETRO, DRENO P/ ÁGUA	UNIDADE	4
11	DESTILADOR D'ÁGUA, CAPACIDADE 4, VOLTAGEM 220, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM RESISTÊNCIA BLINDADA E DISPOSITIVO ELETROMECÂNICO, APLICAÇÃO LABORATÓRIO	UNIDADE	4
12	SENSOR RX NANOPIX T2 SENSOR PARA RADIOGRAFIA TAMANHO 3 X 4 X 0,4 CM TAMANHO ÁREA ÚTIL 2,6 X 3,6 CM = 1.300 X 1.800 PIXELS. CANTOS ARREDONDADOS PROPORCIONANDO MAIS CONFORTO; 2 SEGUNDOS PARA COMPLETAR O PROCESSO DE IMAGEM; TEMPO DE RADIAÇÃO/EXPOSIÇÃO 0,1 A 0,4 SEGUNDOS (REDUÇÃO DE 80% DA EXPOSIÇÃO); RÉGUA NO SOFTWARE PARA ODONTOMETRIA; IMAGENS DE ALTA QUALIDADE COM OPÇÕES DE FILTROS COLORIDOS, INVERSÃO PRETO/BRANCO; CABOS COM MALHA DE PROTEÇÃO CONFERINDO MAIOR DURABILIDADE/EVITANDO A QUEBRA NO CASO DO PACIENTE MORDER.	UNIDADE	2
13	APARELHO DE RAIOS X PANORÂMICO COM SENSOR DIGITAL COM TECNOLOGIA CDTE	UNIDADE	1
14	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO P/ ENDODONTIA, ASPECTO FÍSICO MOTOR DE BANCADA, FONTE ELÉTRICO, INSTALAÇÃO 127/220 V, COMPONENTES ADICIONAIS BASE, MICROMOTOR, CABO, PEDAIS., CARACTERÍSTICA ADICIONAL CERCA DE 350 RPM	UNIDADE	2
15	MODELO ANATÔMICO PARA FINS DIDÁTICOS, MATERIAL ACRÍLICO, TAMANHO 6 X 19, FINALIDADE MATERIAL EDUCATIVO ODONTOLÓGICO, TIPO EVOLUÇÃO DA CÁRIE DENTÁRIA, APLICAÇÃO TREINAMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DEMONSTRAÇÃO FASES: DENTE SADIO/CÁRIE DENTINA/ENDO, OUTROS COMPONENTES MODELO COM 4 MACRO DENTES (ABRE E FECHA)	UNIDADE	2
16	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA, TIPO REVESTIMENTO: PVC LAMINADO S, COSTURA, TIPO ENCOSTO: CABECEIRA BIARTICULADA, TIPO CONTROLE: COMANDO PEDAL P, CADEIRA E REFLETOR, EQUIPO: EQUIPO ACOPLADO, BANDEJA, 3 TERMINAIS BORDEN, TIPO REFLETOR: LED, TIPO UNIDADE AUXILIAR: CUBA, 2 SUGADORES, SERINGA TRÍPLICE	UNIDADE	2



27/7

27

LOTE 7 – COTA RESERVADA PARA ME E EPP

LOTE 7 – COTA RESERVADA PARA ME E EPP			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	MEPIVACAÍNA CLORIDRATO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM 2% + 1:100.000	CAIXA	12
2	ARTICAÍNA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM EPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO 4% + 1/200.000, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL	CAIXA 100 UNIDADES	250
3	PRILOCAÍNA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM FELIPRESSINA, DOSAGEM 3% + 0,03UI/ML, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL	CAIXA 50 UNIDADES	25
4	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM 2% + 1:100.000, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL	CAIXA 50 UNIDADES	1250
5	BENZOCAÍNA, CONCENTRAÇÃO 20%, USO GEL TÓPICO	UNIDADE	500
6	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL, MATERIAL ESPONJA DE GELATINA LIOFILIZADA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EM CUBO, 1 CM	CAIXA 24 UNIDADE	25
7	HEMOSTÁTICO FR C/ 10ML - SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA P/ USO ODONTOLÓGICO	FRASCO	50
8	HIDROCORTISONA 10MG/ML + SULFATO DE NEOMICINA 5MG/ML + SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000UI/ML EM SUSPENSÃO OTOLÓGICA - USO ADULTO E PEDIÁTRICO, GOTAS FR C/10ML	FRASCO	25

LOTE 8 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	MEPIVACAÍNA CLORIDRATO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM 2% + 1:100.000	CAIXA	38
2	ARTICAÍNA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM EPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO 4% + 1/200.000, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL	CAIXA 100 UNIDADES	750
3	PRILOCAÍNA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM FELIPRESSINA, DOSAGEM 3% + 0,03UI/ML, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL	CAIXA 50 UNIDADES	75
4	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM 2% + 1:100.000, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL	CAIXA 50 UNIDADES	3750
5	BENZOCAÍNA, CONCENTRAÇÃO 20%, USO GEL TÓPICO	UNIDADE	1500
6	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL, MATERIAL ESPONJA DE GELATINA LIOFILIZADA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EM CUBO, 1 CM	CAIXA 24 UNIDADE	75



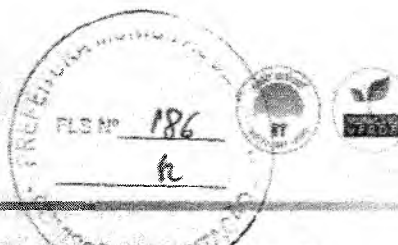
278

R

LOTE 8 - AMPLA PARTICIPAÇÃO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
7	HEMOSTÁTICO FR C/ 10ML - SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA P/ USO ODONTOLÓGICO	FRASCO	150
8	HIDROCORTISONA 10MG/ML + SULFATO DE NEOMICINA 5MG/ML + SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000UI/ML EM SUSPENSÃO OTOLÓGICA - USO ADULTO E PEDIÁTRICO, GOTAS FR C/10ML	FRASCO	75

LOTE 9 - COTA RESERVADA PARA ME E EPP

LOTE 9 - COTA RESERVADA PARA ME E EPP			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CIMENTO DE ZINCO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO, ÓXIDO DE ALUMÍNIO, ÁCIDO FOSFÓRICO E ÁGUA DESTILADA, FRASCO COM 10 ML	UNIDADE	37
2	CIMENTO CIRÚRGICO APRESENTADO EM 02 FRASCOS: 20ML DE LÍQUIDO E 50 G DE PÓ MATERIAL A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL	UNIDADE	25
3	CIMENTO ENDODÔNTICO P/ OBTURAR PERFEITAMENTE MESMO OS CASOS MAIS DIFÍCEIS, ESTIMULANDO A FORMAÇÃO DE TECIDOS DE REPARAÇÃO NA REGIÃO PERIAPICAL. APRESENTA EXCELENTE CAPACIDADE DE RETENÇÃO E VEDAMENTO, ALTA RADIOPACIDADE, LONGO TEMPO DE TRABALHO E BIOCOMPATIBILIDADE. APRESENTAÇÃO - 1FR PÓ C/ 8G + 1BISN RESINA C/7,5G.	UNIDADE	50
4	CIMENTO ENDODONTICO: APRESENTA BOA TOLERÂNCIA PELOS TECIDOS APICAI, RADIOPACIDADES E IMPERMEABILIDADE EM FINA GRANULAÇÃO, PROPICIANDO A MISTURA HOMOGÊNEA, S/ A PRESENÇA DE GRUMOS E PERFEITO ESCOAMENTO. APRESENTAÇÃO: FR C/ 12G DE PÓ, FR C/ 10ML DE LÍQUIDO.	UNIDADE	50
5	CIMENTO ENDODÔNTICO: CIMENTO P/ OBTURAR CANAIS REDICULARES: A EXCELENTE BIOCOMPATIBILIDADE E RADIOPACIDADE SÃO OS PONTOS FORTES DO MELHOR CIMENTO OBTURADOR. SUAS PROPRIEDADES FÍSICAS E APRESENTAÇÃO PERMITE UMA FÁCIL MANIPULAÇÃO DE UTILIZAÇÃO EM QUALQUER TÉCNICA DE TRABALHO. CARACTERÍSTICAS: CIMENTO PASTA X PASTA 1:1 - LONGO TEMPO DE TRABALHO, BENEFÍCIOS: FÁCIL MANIPULAÇÃO - PERMITE UTILIZAÇÃO EM PROCEDIMENTOS LONGOS E POSSÍVEIS CORREÇÕES. APRESENTAÇÃO: 1TB PASTA A C/ 4ML, 1TB PASTA B C/ 4ML, 1BL DE MISTURA.	UNIDADE	50
6	CIMENTO P/ PREENCHIMENTO PROVISÓRIO DAS CAVIDADES DENTÁRIAS, MONO POTE C/ 20G	UNIDADE	50
7	HIDRÓXIDO CÁLCIO PASTA (CIMENTO) - RADIOPACO P/ CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO CAVITÁRIO - KIT C/ BASE 13G +	KIT	125



279

R

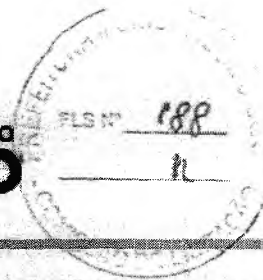
LOTE 9 - COTA RESERVADA PARA ME E PP			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
	CATALISADOR 11G		
8	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA PÓ - CAPEADOR PULPAR FR C/ 10G	FRASCO	50
9	IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO E FORRAMENTOS, FOTO ATIVO, COM CURA TRIPLA, RADIOPACO, INDICADO PARA TODAS AS CLASSES EM DENTES DECÍDUOS E PERMANENTES, COR A3, APRESENTAÇÃO: ESTOJO COM 5G DE PÓ, 2,5 ML DE LÍQUIDO, 2,5 DE PRIMER, 5 ML DE GLAZEADOR, COLHER MEDIDORA E BLOCO DE ESPATULAÇÃO	ESTOJO	50
10	IONÔMERO DE VIDRO RADIOPACO, PARA RESTAURAÇÃO TRADICIONAL TÉCNICA DO TRATAMENTO RESTAURADOR ATRAUMÁTICO (TRA/ART), QUIMICAMENTE ATIVADO, PÓ EM GRÂNULOS COM 12,5G, COMPOSTO DE VIDRO DE FLUORSILICATO DE ALUMÍNIO, CÁLCIO E PIGMENTOS, LÍQUIDOS COM 8,5 ML, COMPOSTO DE ÁGUA, COPOLÍMERO DE ÁCIDO ACRÍLICO E ÁCIDO MALEICO, ÁCIDO TARTÁRICO E ÁCIDO BENZÓICO. COR A3	ESTOJO	50
11	ÓXIDO DE ZINCO EM PÓ, FRASCO COM 50 GRAMAS PARA MATERIAL RESTAURADOR TEMPORÁRIO	FRASCO	50
12	SELANTE P/ FÓSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL P/ USO EM ODONTOPEDIATRIA C/ 5 SERINGAS DE 2G CADA, 20 PONTAS APLICADORAS E 01 SERINGA CONDICIONADOR GEL DE 3 ML NA COR MATIZADA	KIT	125
13	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO: PERMANENTE, TIPO II, COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, ASPECTO FÍSICO: PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO	UNIDADE	37
14	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO FORRAÇÃO, ATIVAÇÃO AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO	KIT	125
15	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, TIPO CIMENTO, ASPECTO FÍSICO BASE + CATALISADOR, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO	BISNAGA	125
16	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO PÓ OU CRISTAL FINO BRANCO, FÓRMULA QUÍMICA $Ca(OH)_2$, PESO MOLECULAR 74,09, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 95%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 1305-62-0	FRASCO	50

LOTE 10 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

LOTE 10 - AMPLA PARTICIPAÇÃO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CIMENTO DE ZINCO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO, ÓXIDO DE ALUMÍNIO, ÁCIDO FOSFÓRICO E ÁGUA DESTILADA, FRASCO COM	UNIDADE	113

280
R

LOTE 10 - AMPLA PARTICIPAÇÃO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
	10 ML		
2	CIMENTO CIRÚRGICO APRESENTADO EM 02 FRASCOS: 20ML DE LÍQUIDO E 50 G DE PÓ MATERIAL A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL	UNIDADE	75
3	CIMENTO ENDODÔNTICO P/ OBTURAR PERFEITAMENTE MESMO OS CASOS MAIS DIFÍCEIS, ESTIMULANDO A FORMAÇÃO DE TECIDOS DE REPARAÇÃO NA REGIÃO PERIAPICAL. APRESENTA EXCELENTE CAPACIDADE DE RETENÇÃO E VEDAMENTO, ALTA RADIOPACIDADE, LONGO TEMPO DE TRABALHO E BIOCOMPATIBILIDADE. APRESENTAÇÃO - 1FR PÓ C/ 8G + 1BISN RESINA C/7,5G.	UNIDADE	150
4	CIMENTO ENDODONTICO: APRESENTA BOA TOLERÂNCIA PELOS TECIDOS APICAI, RADIOPACIDADES E IMPERMEABILIDADE EM FINA GRANULAÇÃO, PROPICIANDO A MISTURA HOMOGÊNEA, S/ A PRESENÇA DE GRUMOS E PERFEITO ESCOAMENTO. APRESENTAÇÃO: FR C/ 12G DE PÓ, FR C/ 10ML DE LÍQUIDO.	UNIDADE	150
5	CIMENTO ENDODÔNTICO: CIMENTO P/ OBTURAR CANAIS REDICULARES: A EXCELENTE BIOCOMPATIBILIDADE E RADIOPACIDADE SÃO OS PONTOS FORTES DO MELHOR CIMENTO OBTURADOR. SUAS PROPRIEDADES FÍSICAS E APRESENTAÇÃO PERMITE UMA FÁCIL MANIPULAÇÃO DE UTILIZAÇÃO EM QUALQUER TÉCNICA DE TRABALHO. CARACTERÍSTICAS: CIMENTO PASTA X PASTA 1:1 - LONGO TEMPO DE TRABALHO, BENEFÍCIOS: FÁCIL MANIPULAÇÃO - PERMITE UTILIZAÇÃO EM PROCEDIMENTOS LONGOS E POSSÍVEIS CORREÇÕES. APRESENTAÇÃO: 1TB PASTA A C/ 4ML, 1TB PASTA B C/ 4ML, 1BL DE MISTURA.	UNIDADE	150
6	CIMENTO P/ PREENCHIMENTO PROVISÓRIO DAS CAVIDADES DENTÁRIAS, MONO POTE C/ 20G	UNIDADE	150
7	HIDRÓXIDO CÁLCIO PASTA (CIMENTO) - RADIOPACO P/ CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO CAVITÁRIO - KIT C/ BASE 13G + CATALISADOR 11G	KIT	375
8	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA PÓ - CAPEADOR PULPAR FR C/ 10G	FRASCO	150
9	IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO E FORRAMENTOS, FOTO ATIVO, COM CURA TRIPLA, RADIOPACO, INDICADO PARA TODAS AS CLASSES EM DENTES DECÍDUOS E PERMANENTES, COR A3, APRESENTAÇÃO: ESTOJO COM 5G DE PÓ, 2,5 ML DE LÍQUIDO, 2,5 DE PRIMER, 5 ML DE GLAZEADOR, COLHER MEDIDORA E BLOCO DE ESPATULAÇÃO	ESTOJO	150
10	IONÔMERO DE VIDRO RADIOPACO, PARA RESTAURAÇÃO TRADICIONAL TÉCNICA DO TRATAMENTO RESTAURADOR ATRAUMÁTICO (TRA/ART), QUIMICAMENTE ATIVADO, PÓ EM GRÂNULOS COM 12,5G, COMPOSTO DE VIDRO DE FLUORSILICATO DE ALUMÍNIO, CÁLCIO E PIGMENTOS, LÍQUIDOS COM 8,5 ML,	ESTOJO	150



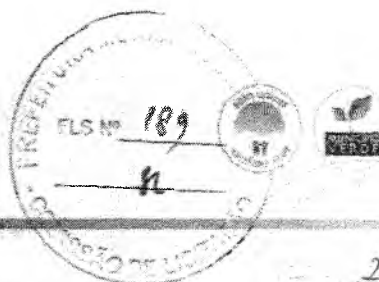
281
R

LOTE 10 - AMPLA PARTICIPAÇÃO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
	COMPOSTO DE ÁGUA, COPOLÍMERO DE ÁCIDO ACRÍLICO E ÁCIDO MALEICO, ÁCIDO TARTÁRICO E ÁCIDO BENZÓICO. COR A3		
11	ÓXIDO DE ZINCO EM PÓ, FRASCO COM 50 GRAMAS PARA MATERIAL RESTAURADOR TEMPORÁRIO	FRASCO	150
12	SELANTE P/ FÓSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL P/ USO EM ODONTOPEDIATRIA C/ 5 SERINGAS DE 2G CADA, 20 PONTAS APLICADORAS E 01 SERINGA CONDICIONADOR GEL DE 3 ML NA COR MATIZADA	KIT	375
13	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO: PERMANENTE, TIPO II, COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, ASPECTO FÍSICO: PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO	UNIDADE	113
14	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO FORRAÇÃO, ATIVAÇÃO AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO	KIT	375
15	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, TIPO CIMENTO, ASPECTO FÍSICO BASE + CATALISADOR, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO	BISNAGA	375
16	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO PÓ OU CRISTAL FINO BRANCO, FÓRMULA QUÍMICA $Ca(OH)_2$, PESO MOLECULAR 74,09, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 95%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 1305-62-0	FRASCO	150

LOTE 11 - COTA RESERVADA PARA ME E EPP

LOTE 11 - COTA RESERVADA PARA ME E EPP			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	FILME RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICO, TIPO PERIAPICAL SIMPLES, TIPO USO ADULTO, COMPRIMENTO 4, LARGURA 3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ULTRARÁPIDO. CX C/ 150 UND	CAIXA	50
2	FIXADOR RADIOLÓGICO, COMPOSIÇÃO TIOSSULFATO AMONEO, TAMPÃO PH, ÁCIDO, ANTIOXIDANTE, APLICAÇÃO MANUAL, ASPECTO FÍSICO SOLUÇÃO AQUOSA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SOLUÇÃO PRONTA PARA USO 475ML	UNIDADE	75
3	ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA, TIPO: POSICIONADOR FILME, COMPONENTES: CONJUNTO COMPLETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÉ 4 UNIDADES, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL, TAMANHO: INFANTIL	UNIDADE	12

C

**LOTE 12 - AMPLA PARTICIPAÇÃO**

LOTE 12 - AMPLA PARTICIPAÇÃO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	FILME RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICO, TIPO PERIAPICAL SIMPLES, TIPO USO ADULTO, COMPRIMENTO 4, LARGURA 3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ULTRARÁPIDO.CX C/ 150 UND	CAIXA	150
2	FIXADOR RADIOLÓGICO, COMPOSIÇÃO TIOSSULFATO AMONEO, TAMPÃO PH, ÁCIDO, ANTIOXIDANTE, APLICAÇÃO MANUAL, ASPECTO FÍSICO SOLUÇÃO AQUOSA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SOLUÇÃO PRONTA PARA USO 475ML	UNIDADE	225
3	ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA, TIPO: POSICIONADOR FILME, COMPONENTES: CONJUNTO COMPLETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÉ 4 UNIDADES, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL, TAMANHO: INFANTIL	UNIDADE	38

LOTE 13 - COTA RESERVADA PARA ME E EPP

LOTE 13 - COTA RESERVADA PARA ME E EPP			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	LIMA DE USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL DE AÇO INOXIDÁVEL, MODELO K-FLEXOFILE, 1ª SÉRIE, COMPRIMENTO 21 MM - CAIXA COM 6 UNIDADES	CAIXA	50
2	LIMA DE USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL DE AÇO INOXIDÁVEL, MODELO K-FLEXOFILE, 1ª SÉRIE, COMPRIMENTO 25 MM - CAIXA COM 6 UNIDADES	CAIXA	50
3	LIMA ENDODÔNTICA DE AÇO INOXIDÁVEL MODELO HEDSTROEN, 1ª SÉRIE, COMPRIMENTO 21MM, COM CURSOR.APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO - CAIXA COM 6 UNIDADES	CAIXA	12
4	LIMA ENDODÔNTICA DE AÇO INOXIDÁVEL MODELO HEDSTROEN, 1ª SÉRIE, COMPRIMENTO 25MM, COM CURSOR.APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO - CAIXA COM 6 UNIDADES	CAIXA	6
5	LIMA ENDODÔNTICA DE AÇO INOXIDÁVEL MODELO HEDSTROEN, 1ª SÉRIE, COMPRIMENTO 31MM, COM CURSOR.APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO - CAIXA COM 6 UNIDADES	CAIXA	6
6	LIMA ENDODÔNTICA DE AÇO INOXIDÁVEL MODELO HEDSTROEN, 2ª SÉRIE, COMPRIMENTO 21MM, COM CURSOR.APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO - CAIXA COM 6 UNIDADES	CAIXA	6
7	LIMA ENDODÔNTICA DE AÇO INOXIDÁVEL MODELO HEDSTROEN, 2ª SÉRIE, COMPRIMENTO 25MM, COM CURSOR.APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO - CAIXA COM 6 UNIDADES	CAIXA	6
8	LIMA ENDODÔNTICA DE AÇO INOXIDÁVEL MODELO HEDSTROEN, 2ª SÉRIE, COMPRIMENTO 31MM, COM CURSOR.APRESENTAÇÃO	CAIXA	6



283
9

LOTE 13 - COTA RESERVADA PARA ME E EPP			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
	CONJUNTO COMPLETO - CAIXA COM 6 UNIDADES		
9	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO TIPO KERR, COMPRIMENTO 21MM, APLICAÇÃO DIGITAL, TAMANHO 1º SÉRIE, 15 A 40, COMPONENTES COM CURSOR, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO - CAIXA COM 6 UNIDADES	CAIXA	50
10	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO TIPO KERR, COMPRIMENTO 25MM, APLICAÇÃO DIGITAL, TAMANHO 1º SÉRIE, 15 A 40, COMPONENTES COM CURSOR, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO - CAIXA COM 6 UNIDADES	CAIXA	20
11	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO TIPO KERR, COMPRIMENTO 31MM, APLICAÇÃO DIGITAL, TAMANHO 1º SÉRIE, 15 A 40, COMPONENTES COM CURSOR, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO - CAIXA COM 6 UNIDADES	CAIXA	50
12	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO TIPO KERR, COMPRIMENTO 21MM, APLICAÇÃO DIGITAL, TAMANHO 2º SÉRIE, 45 A 80, COMPONENTES COM CURSOR, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO - CAIXA COM 6 UNIDADES	CAIXA	10
13	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO TIPO KERR, COMPRIMENTO 25MM, APLICAÇÃO DIGITAL, TAMANHO 2º SÉRIE, 45 A 80, COMPONENTES COM CURSOR, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO - CAIXA COM 6 UNIDADES	CAIXA	10
14	LIMA USO ODONTOLÓGICO, NÍQUEL / TITÂNIO, ROTATÓRIA, 25 MM, PARA MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO, 1ª SÉRIE, C/ CURSOR, CONJUNTO COMPLETO	KIT	12
15	LIMA USO ODONTOLÓGICO, NÍQUEL / TITÂNIO, ROTATÓRIA, 25 MM, PARA MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO, 2ª SÉRIE, C/ CURSOR, CONJUNTO COMPLETO	KIT	12

LOTE 14 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

LOTE 14 - AMPLA PARTICIPAÇÃO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	LIMA DE USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL DE AÇO INOXIDÁVEL, MODELO K-FLEXOFILE, 1ª SÉRIE, COMPRIMENTO 21 MM - CAIXA COM 6 UNIDADES	CAIXA	150
2	LIMA DE USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL DE AÇO INOXIDÁVEL, MODELO K-FLEXOFILE, 1ª SÉRIE, COMPRIMENTO 25 MM - CAIXA COM 6 UNIDADES	CAIXA	150
3	LIMA ENDODÔNTICA DE AÇO INOXIDÁVEL, MODELO HEDSTROEN, 1ª SÉRIE, COMPRIMENTO 21MM, COM CURSOR, APRESENTAÇÃO	CAIXA	38

C



LOTE 14 - AMPLA PARTICIPAÇÃO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
	CONJUNTO COMPLETO - CAIXA COM 6 UNIDADES		
4	LIMA ENDODÔNTICA DE AÇO INOXIDÁVEL LMODELO HEDSTROEN, 1ª SÉRIE, COMPRIMENTO 25MM, COM CURSOR.APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO - CAIXA COM 6 UNIDADES	CAIXA	19
5	LIMA ENDODÔNTICA DE AÇO INOXIDÁVEL LMODELO HEDSTROEN, 1ª SÉRIE, COMPRIMENTO 31MM, COM CURSOR.APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO - CAIXA COM 6 UNIDADES	CAIXA	19
6	LIMA ENDODÔNTICA DE AÇO INOXIDÁVEL LMODELO HEDSTROEN, 2ª SÉRIE, COMPRIMENTO 21MM, COM CURSOR.APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO - CAIXA COM 6 UNIDADES	CAIXA	19
7	LIMA ENDODÔNTICA DE AÇO INOXIDÁVEL LMODELO HEDSTROEN, 2ª SÉRIE, COMPRIMENTO 25MM, COM CURSOR.APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO - CAIXA COM 6 UNIDADES	CAIXA	19
8	LIMA ENDODÔNTICA DE AÇO INOXIDÁVEL LMODELO HEDSTROEN, 2ª SÉRIE, COMPRIMENTO 31MM, COM CURSOR.APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO - CAIXA COM 6 UNIDADES	CAIXA	19
9	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO TIPO KERR, COMPRIMENTO 21MM, APLICAÇÃO DIGITAL, TAMANHO 1ª SÉRIE,15 A 40, COMPONENTES COM CURSOR, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO - CAIXA COM 6 UNIDADES	CAIXA	150
10	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO TIPO KERR, COMPRIMENTO 25MM, APLICAÇÃO DIGITAL, TAMANHO 1ª SÉRIE,15 A 40, COMPONENTES COM CURSOR, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO - CAIXA COM 6 UNIDADES	CAIXA	60
11	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO TIPO KERR, COMPRIMENTO 31MM, APLICAÇÃO DIGITAL, TAMANHO 1ª SÉRIE,15 A 40, COMPONENTES COM CURSOR, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO - CAIXA COM 6 UNIDADES	CAIXA	150
12	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO TIPO KERR, COMPRIMENTO 21MM, APLICAÇÃO DIGITAL, TAMANHO 2ª SÉRIE,45 A 80, COMPONENTES COM CURSOR, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO - CAIXA COM 6 UNIDADES	CAIXA	30
13	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO TIPO KERR, COMPRIMENTO 25MM, APLICAÇÃO DIGITAL, TAMANHO 2ª SÉRIE,45 A 80, COMPONENTES COM CURSOR, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO - CAIXA COM 6 UNIDADES	CAIXA	30
14	LIMA USO ODONTOLÓGICO, NÍQUEL / TITÂNIO, ROTATÓRIA, 25 MM, PARA MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO, 1ª SÉRIE, C/ CURSOR, CONJUNTO COMPLETO	KIT	38
15	LIMA USO ODONTOLÓGICO, NÍQUEL / TITÂNIO, ROTATÓRIA, 25 MM,	KIT	38



LOTE 14 - AMPLA PARTICIPAÇÃO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
	PARA MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO, 2ª SÉRIE, C/ CURSOR, CONJUNTO COMPLETO		

285

R

LOTE 15 - COTA RESERVADA PARA ME E EPP

LOTE 15 - COTA RESERVADA PARA ME E EPP			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	BROCA AÇO INOXIDÁVEL E DIAMANTE PARA ALTA ROTAÇÃO (DIAMANTADA) EMBALADA E ESTERILIZADA INDIVIDUALMENTE 1A SÉRIE 1032	UNIDADE	125
2	BROCA AÇO INOXIDÁVEL E DIAMANTE PARA ALTA ROTAÇÃO (DIAMANTADA) EMBALADA E ESTERILIZADA INDIVIDUALMENTE 3A SÉRIE 3118FF	UNIDADE	125
3	BROCA AÇO INOXIDÁVEL E DIAMANTE PARA ALTA ROTAÇÃO (DIAMANTADA) EMBALADA E ESTERILIZADA INDIVIDUALMENTE 3A SÉRIE 3168FF	UNIDADE	75
4	BROCA AÇO INOXIDÁVEL E DIAMANTE PARA ALTA ROTAÇÃO (DIAMANTADA) EMBALADA E ESTERILIZADA INDIVIDUALMENTE ESFÉRICA HASTE LONGA N°04	UNIDADE	12
5	BROCA AÇO INOXIDÁVEL E DIAMANTE PARA ALTA ROTAÇÃO (DIAMANTADA) EMBALADA E ESTERILIZADA INDIVIDUALMENTE ESFÉRICA HASTE LONGA N°08	UNIDADE	12
6	BROCA ENDO Z PARTE ATIVA FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO (K20) E PARTE INATIVA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197 COM 13% DE CROMO, NA COR DOURADA COM 0,9 MM DE DIÂMETRO ALTA ROTAÇÃO DE 21 MM DE COMPRIMENTO	UNIDADE	25
7	BROCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO CORTE ESPIRAL, TAMANHO 32, APLICAÇÃO: ALARGAMENTO DE CANAL RADICULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BROCA GATES N°2 PARA BAIXA ROTAÇÃO	UNIDADE	50
8	BROCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO CORTE ESPIRAL, TAMANHO 32, APLICAÇÃO: ALARGAMENTO DE CANAL RADICULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BROCA GATES N°3 PARA BAIXA ROTAÇÃO	UNIDADE	50
9	BROCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO CORTE ESPIRAL, TAMANHO 32, APLICAÇÃO: ALARGAMENTO DE CANAL RADICULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BROCA GATES N°4 PARA BAIXA ROTAÇÃO	UNIDADE	50
10	BROCA AÇO INOXIDÁVEL E DIAMANTE PARA ALTA ROTAÇÃO (DIAMANTADA) EMBALADA E ESTERILIZADA INDIVIDUALMENTE N°	UNIDADE	50

C



LOTE 15 - COTA RESERVADA PARA MEE EPP			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
	702 LONGS ALTA ROTAÇÃO		
11	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL CARBIDE, FORMATO CÔNICA LONGA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TOPO ABREDONDADO, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE ZEKRYA, REFERÊNCIA REF. 151	UNIDADE	125
12	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CHAMA, TIPO HASTE HASTE CURTA, TIPO CORTE CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1 REF. 3118F	UNIDADE	125
13	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CONE INVERTIDO, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1033	UNIDADE	125
14	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CONE INVERTIDO, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1034	UNIDADE	125
15	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TOPO EM CHAMA, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE EXTRA FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1 REF. 1112FF	UNIDADE	125
16	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TOPO EM CHAMA, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1 REF. 1112F	UNIDADE	125
17	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE HASTE LONGA, TIPO CORTE CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1016	UNIDADE	125
18	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1015	UNIDADE	125
19	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO PÊRA, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1 REF. 3168F	UNIDADE	125
20	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CONE INVERTIDO, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1035	UNIDADE	125
21	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TOPO OGIVAL, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 3195F	UNIDADE	25
22	ESCOVA DE ROBSON, TIPO PONTA TAÇA, USO CONTRA -ÂNGULO, COR BRANCA	UNIDADE	500



287
R

LOTE 15 - COTA RESERVADA PARA ME E EPP			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
23	TAÇA DE BORRACHA ENVELOPE C/ 4 UNID - TAÇA P/ PROFILAXIA	ENVELOPE	250
24	ESCOVA DE ROBSON, TIPO PONTA TAÇA, USO CONTRA-ÂNGULO, COR PRETA	UNIDADE	12
25	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TOPO OGIVAL, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 3195FF	UNIDADE	25
26	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1014	UNIDADE	125

LOTE 16 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

LOTE 16 - AMPLA PARTICIPAÇÃO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	BROCA AÇO INOXIDÁVEL E DIAMANTE PARA ALTA ROTAÇÃO (DIAMANTADA) EMBALADA E ESTERILIZADA INDIVIDUALMENTE 1A SÉRIE 1032	UNIDADE	375
2	BROCA AÇO INOXIDÁVEL E DIAMANTE PARA ALTA ROTAÇÃO (DIAMANTADA) EMBALADA E ESTERILIZADA INDIVIDUALMENTE 3A SÉRIE 3118FF	UNIDADE	375
3	BROCA AÇO INOXIDÁVEL E DIAMANTE PARA ALTA ROTAÇÃO (DIAMANTADA) EMBALADA E ESTERILIZADA INDIVIDUALMENTE 3A SÉRIE 3168FF	UNIDADE	225
4	BROCA AÇO INOXIDÁVEL E DIAMANTE PARA ALTA ROTAÇÃO (DIAMANTADA) EMBALADA E ESTERILIZADA INDIVIDUALMENTE ESFÉRICA HASTE LONGA N°04	UNIDADE	38
5	BROCA AÇO INOXIDÁVEL E DIAMANTE PARA ALTA ROTAÇÃO (DIAMANTADA) EMBALADA E ESTERILIZADA INDIVIDUALMENTE ESFÉRICA HASTE LONGA N°08	UNIDADE	38
6	BROCA ENDÓ Z PARTE ATIVA FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO (K20) E PARTE INATIVA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197 COM 13% DE CROMO, NA COR DOURADA COM 0,9 MM DE DIÂMETRO.ALTA ROTAÇÃO DE 21 MM DE COMPRIMENTO	UNIDADE	75
7	BROCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO CORTE ESPIRAL, TAMANHO 32, APLICAÇÃO: ALARGAMENTO DE CANAL RADICULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BROCA GATES N°2 PARA BAIXA ROTAÇÃO	UNIDADE	150

C



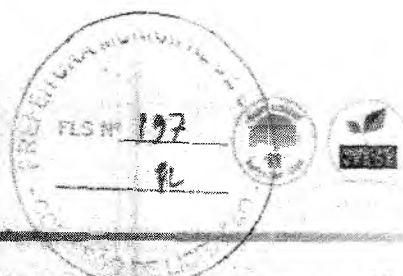
LOTE 16 - AMPLA PARTICIPAÇÃO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
8	BROCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO CORTE ESPIRAL, TAMANHO 32, APLICAÇÃO: ALARGAMENTO DE CANAL RADICULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BROCA GATES N°3 PARA BAIXA ROTAÇÃO	UNIDADE	150
9	BROCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO CORTE ESPIRAL, TAMANHO 32, APLICAÇÃO: ALARGAMENTO DE CANAL RADICULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BROCA GATES N°4 PARA BAIXA ROTAÇÃO	UNIDADE	150
10	BROCA AÇO INOXIDÁVEL E DIAMANTE PARA ALTA ROTAÇÃO (DIAMANTADA) EMBALADA E ESTERILIZADA INDIVIDUALMENTE N° 702 LONGS ALTA ROTAÇÃO	UNIDADE	150
11	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL CARBIDE, FORMATO CÔNICA LONGA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TOPO ARREDONDADO, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE ZEKRYA, REFERÊNCIA REF. 151	UNIDADE	375
12	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CHAMA, TIPO HASTE HASTE CURTA, TIPO CORTE CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1 REF. 3118F	UNIDADE	375
13	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CONE INVERTIDO, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1033	UNIDADE	375
14	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CONE INVERTIDO, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1034	UNIDADE	375
15	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TOPO EM CHAMA, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE EXTRA FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1 REF. 1112FF	UNIDADE	375
16	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TOPO EM CHAMA, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1 REF. 1112F	UNIDADE	375
17	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE HASTE LONGA, TIPO CORTE CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1016	UNIDADE	375
18	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1015	UNIDADE	375
19	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO PÉRA, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1 REF. 3168F	UNIDADE	375



LOTE 16 - AMPLA PARTICIPAÇÃO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
20	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CONE INVERTIDO, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1035	UNIDADE	375
21	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TOPO OGIVAL, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 3195F	UNIDADE	75
22	ESCOVA DE ROBSON, TIPO PONTA TAÇA, USO CONTRA -ÂNGULO, COR BRANCA	UNIDADE	1500
23	TAÇA DE BORRACHA ENVELOPE C/ 4 UNID - TAÇA P/ PROFILAXIA	ENVELOPE	750
24	ESCOVA DE ROBSON, TIPO PONTA TAÇA, USO CONTRA-ÂNGULO, COR PRETA	UNIDADE	38
25	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TOPO OGIVAL, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 3195FF	UNIDADE	75
26	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1014	UNIDADE	375

LOTE 17 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP

LOTE 17 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	EUGENOL COM ALTO GRAU DE PUREZA, AUSÊNCIA DE HIDROCARBONETOS, LÍQUIDO OLEAGINOSO INCOLOR OU LEVEMENTE AMARELADO, AROMA SEMELHANTE AO ÓLEO DE CRAVO, FRASCO COM 20 ML	UNIDADE	300
2	EUCALIPTOL: SOLVENTE DE GUTTA-PERCHA - FRASCO COM 10ML (EUCALIPTO)	FRASCO	50
3	FORMOCRESOL - MATERIAL P/ MANIPULAÇÃO DA POLPA DENTAL FR C/ 10 ML	FRASCO	250
4	SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1% TB C/ 1.000ML	LITRO	100
5	SODA CLORADA A 5 % A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 5 %USO ODONTOLÓGICO FRASCO COM 01 LITRO	LITRO	25
6	SOLVENTE DE GUTAPERCHA, CITROL, COMPOSTO DE TERPENOS DE LARANJA, ÓLEO ESSENCIAL, VOLÁTIL, ATÓXICO AO PROFISSIONAL E AO PACIENTE, INÓCUO AOS TECIDOS ADJACENTES E AO DENTE.FRASCO COM 20 ML	FRASCO	100



290
9

LOTE 17 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
7	TRICRESOL FORMALINA FR C/ 10ML (FORMOL E COMPOSTOS FENÓLICOS)	FRASCO	200
8	VENIZ COM FLÚOR FR C/ 10ML - 5% DE FLUORETO DE SÓDIO, 10 G DE PEDRA POMES	FRASCO	200
9	VERNIZ CAVITARIO FR C/ 15ML - FORRADOR DE CAVIDADES	FRASCO	200
10	IODOFÓRMIO, COMPONENTE PARA PASTA OBTURADORA DE CANAL RADICULAR - EMBALAGEM COM 10G	UNIDADE	30
11	IODOFÓRMIO, COMPOSIÇÃO: EM ÉTER ETÍLICO, CONCENTRAÇÃO: 2%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO TÓPICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORMULAÇÃO ESPECIALMENTE MANIPULADA	FRASCO	30
12	EDTA, COMPOSIÇÃO TRISSÓDICO, CONCENTRAÇÃO 24%, ASPECTO FÍSICO GEL	SERINGA	100
13	PARAMONOCLOROFENOL, ASSOCIAÇÃO CLORETO DE BENZALCÔNIO, POLIETILENOLICOL, ASPECTO FÍSICO SOLUÇÃO INTRACANAL	FRASCO 10 ML	60

LOTE 18 - COTA RESERVADA PARA ME E EPP

LOTE 18 - COTA RESERVADA PARA ME E EPP			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	MATERIAL RESTAURADOR NANO HIBRIDO FOTO ATIVADO PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES PERMANENTES E DECIDUOS A1	UNIDADE	125
2	MATERIAL RESTAURADOR NANO HIBRIDO FOTO ATIVADO PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES PERMANENTES E DECIDUOS B1	UNIDADE	37
3	MATERIAL RESTAURADOR NANO HIBRIDO FOTO ATIVADO PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES PERMANENTES E DECIDUOS TRANSLUCIDA	UNIDADE	50
4	AMÁLGAMA, TIPO ALTO TEOR DE PRATA, COMPONENTES LIGA + MERCÚRIO, APRESENTAÇÃO CÁPSULA 1 DOSE	FRASCO	100
5	AMÁLGAMA, TIPO ALTO TEOR DE PRATA, COMPONENTES LIGA + MERCÚRIO, APRESENTAÇÃO CÁPSULA 2 DOSES	FRASCO	125
6	ISOLANTE - USO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: METACRILATO, ASPECTO FÍSICO: RESINA TIXOTRÓPICA, TIPO USO: BARREIRA GENGIVAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOTOPOLIMERIZÁVEL, APRESENTAÇÃO: SERINGA C, 2 - 2,5 G	UNIDADE	12
7	ADESIVO DENTAL, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPONENTES ADESIVO + PRIMER	FRASCO	250
8	RESINA COMPOSTA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO	UNIDADE	250

C



291

R

LOTE 18 – COTA RESERVADA PARA ME E EPP			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
	PARTÍCULAS NANOHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO ESCUPIVEL A2		
9	RESINA COMPOSTA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS NANOHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO ESCUPIVEL A3	UNIDADE	250
10	RESINA COMPOSTA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS NANOHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO ESCUPIVEL A3,5	UNIDADE	250
11	RESINA COMPOSTA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS NANOHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO ESCUPIVEL B2	UNIDADE	37
12	RESINA COMPOSTA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS NANOHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO ESCUPIVEL C2	UNIDADE	125
13	ÁCIDO CONDICIONADOR GEL EMBALAGEM C/3 SERINGAS 2,5ML - ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% C/ CLOREXIDINA A 2%	UNIDADE	1250

LOTE 19 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	MATERIAL RESTAURADOR NANO HIBRIDO FOTO ATIVADO PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES PERMANENTES E DECIDUOS A1	UNIDADE	375
2	MATERIAL RESTAURADOR NANO HIBRIDO FOTO ATIVADO PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES PERMANENTES E DECIDUOS B1	UNIDADE	113
3	MATERIAL RESTAURADOR NANO HIBRIDO FOTO ATIVADO PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES PERMANENTES E DECIDUOS TRANSLUCIDA	UNIDADE	150
4	AMÁLGAMA, TIPO ALTO TEOR DE PRATA, COMPONENTES LIGA + MERCÚRIO, APRESENTAÇÃO CÁPSULA 1 DOSE	FRASCO	300
5	AMÁLGAMA, TIPO ALTO TEOR DE PRATA, COMPONENTES LIGA + MERCÚRIO, APRESENTAÇÃO CÁPSULA 2 DOSES	FRASCO	375
6	ISOLANTE - USO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: METACRILATO, ASPECTO FÍSICO: RESINA TIXOTRÓPICA, TIPO USO: BARREIRA GENGIVAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOTOPOLIMERIZÁVEL, APRESENTAÇÃO: SERINGA C, 2 - 2,5 G	UNIDADE	38
7	ADESIVO DENTAL, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPONENTES ADESIVO + PRIMER	FRASCO	750
8	RESINA COMPOSTA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS NANOHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO ESCUPIVEL A2	UNIDADE	750
9	RESINA COMPOSTA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS NANOHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO ESCUPIVEL A3	UNIDADE	750



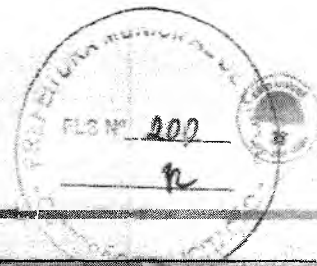
292
n

LOTE 19 - AMPLA PARTICIPAÇÃO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
10	RESINA COMPOSTA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS NANOHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO ESCUPÍVEL A3,5	UNIDADE	750
11	RESINA COMPOSTA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS NANOHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO ESCUPÍVEL B2	UNIDADE	113
12	RESINA COMPOSTA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS NANOHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO ESCUPÍVEL C2	UNIDADE	375
13	ÁCIDO CONDICIONADOR GEL EMBALAGEM C/3 SERINGAS 2,5ML - ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% C/ CLOREXIDINA A 2%	UNIDADE	3750

LOTE 20 - COTA RESERVADA PARA ME E EPP

LOTE 20 - COTA RESERVADA PARA ME E EPP			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CONE ENDODÔNTICO, TIPO ABSORVENTE, MATERIAL PAPEL, CALIBRE 1A SÉRIE, COMPRIMENTO 28, APRESENTAÇÃO CARTELAS C/180 PONTAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAL SORTIDA, ESTERILIDADE ESTÉRIL	CARTELA	50
2	CONE ENDODÔNTICO, TIPO ABSORVENTE, MATERIAL PAPEL, CALIBRE 2A SÉRIE, COMPRIMENTO 28, APRESENTAÇÃO CARTELAS C/180 PONTAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAL SORTIDA, ESTERILIDADE ESTÉRIL	CARTELA	25
3	CONE ENDODÔNTICO, TIPO CALIBRADO, MATERIAL GUTA-PERCHA, CALIBRE 1A SÉRIE, COMPRIMENTO 28, APRESENTAÇÃO ESTOJO 120 PONTAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAL SORTIDA	ESTOJO	75
4	CONE ENDODÔNTICO, TIPO PRINCIPAL, MATERIAL GUTA-PERCHA, CALIBRE ESPECÍFICO P/ TÉCNICA INSTRUMENTAÇÃO ROTATÓRIA, COMPRIMENTO 28, APRESENTAÇÃO ESTOJO 60 PONTAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAL SORTIDA	ESTOJO	50
5	CONE ENDODÔNTICO, TIPO CALIBRADO, MATERIAL GUTA-PERCHA, CALIBRE 2A SÉRIE, COMPRIMENTO 28, APRESENTAÇÃO ESTOJO 120 PONTAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAL SORTIDA	ESTOJO	50
6	CONE GUTA PERCHA, TAMANHO F-28MM, TIPO CALIBRADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ROLADOS MANUALMENTE - CAIXA COM 120 PONTAS	CAIXA	50
7	CONE GUTA PERCHA, TAMANHO FF-28MM, TIPO CALIBRADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ROLADOS MANUALMENTE - CAIXA COM 120 PONTAS	CAIXA	50
8	CONE GUTA PERCHA, TAMANHO M,25MM, COR ROSA, TIPO PRINCIPAL, APLICAÇÃO OBTURAÇÃO ENDODÔNTICA, CANAIS	CAIXA	37

C



293

R

LOTE 20 - COXA RESERVADA PARA ME E EPP			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
	RADICULARES - CAIXA COM 120 PONTAS		
9	CONE GUTA PERCHA, TAMANHO M, 28MM, COR ROSA, TIPO SECUNDÁRIO, APLICAÇÃO OBTURAÇÃO ENDODÔNTICA, CANAIS RADICULARES - CAIXA COM 120 PONTAS	CAIXA	37
10	CONE GUTA PERCHA, TAMANHO FM-28, TIPO CALIBRADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ROLADOS MANUALMENTE - CAIXA COM 120 PONTAS	CAIXA	5
11	CONE GUTA PERCHA, TAMANHO N 15/40, 28MM, COR ROSA, APLICAÇÃO OBTURAÇÃO ENDODÔNTICA, CANAIS RADICULARES - CAIXA COM 120 PONTAS	CAIXA	50
12	CONE GUTA PERCHA, TAMANHO N 45/80, 28MM, COR ROSA, APLICAÇÃO OBTURAÇÃO ENDODÔNTICA, CANAIS RADICULARES - CAIXA COM 120 PONTAS	CAIXA	50
13	CONE GUTA PERCHA, TAMANHO N 40, 28MM, COR ROSA, APLICAÇÃO OBTURAÇÃO ENDODÔNTICA, CANAIS RADICULARES - CAIXA COM 120 PONTAS	CAIXA	50
14	CONE GUTA PERCHA, TAMANHO RS (MF, F, FM) 28MM, COR ROSA, APLICAÇÃO OBTURAÇÃO ENDODÔNTICA, CANAIS RADICULARES - CAIXA COM 120 PONTAS	CAIXA	50
15	CONE GUTA PERCHA, TAMANHO XF=R7 28MM, COR ROSA, APLICAÇÃO OBTURAÇÃO ENDODÔNTICA, CANAIS RADICULARES - CAIXA COM 120 PONTAS	CAIXA	50

LOTE 21 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

LOTE 21 - AMPLA PARTICIPAÇÃO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CONE ENDODÔNTICO, TIPO ABSORVENTE, MATERIAL PAPEL, CALIBRE 1A SÉRIE, COMPRIMENTO 28, APRESENTAÇÃO CARTELAS C/180 PONTAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAL SORTIDA, ESTERILIDADE ESTÉRIL	CARTELA	150
2	CONE ENDODÔNTICO, TIPO ABSORVENTE, MATERIAL PAPEL, CALIBRE 2A SÉRIE, COMPRIMENTO 28, APRESENTAÇÃO CARTELAS C/180 PONTAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAL SORTIDA, ESTERILIDADE ESTÉRIL	CARTELA	75
3	CONE ENDODÔNTICO, TIPO CALIBRADO, MATERIAL GUTA-PERCHA, CALIBRE 1A SÉRIE, COMPRIMENTO 28, APRESENTAÇÃO ESTOJO 120 PONTAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAL SORTIDA	ESTOJO	225
4	CONE ENDODÔNTICO, TIPO PRINCIPAL, MATERIAL GUTA-PERCHA, CALIBRE ESPECÍFICO P/ TÉCNICA INSTRUMENTAÇÃO RÓTATÓRIA,	ESTOJO	150

C